DECRETO Nº 1554-N DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente as constantes no art. 45, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES), e ainda, o que dispõe a Lei Ordinária Municipal Nº. 157/2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2021/2023;

I – Presidente.
Titular: Leandro Benicá Sartori
Suplente: Damiana Ferrarine Vazzoler

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Michelli Andrade Fonseca
Suplente: Rosangela Maria dos Santos

III - Representante da Secretaria Municipal de Turismo.
Titular: Ricardo da Silva Nascimento
Suplente: Gabriela Magnago Nicolini

IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Titular: Antônio Marcos Orlandi
Suplente: Karolini Guisso Donna

V – Representante do INCAPER.
Titular: Alciro Lamão Nazarino
Suplente: João Medeiros Neto

VI – Representante do IDAF.
Titular: Jaqueline Canal Sgumaro
Suplente: Berenice da Penha Galvão Pereira

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Zilma Favato Lorencini
Suplente: José Rodrigo Deolindo Destefani

VIII – Representante do Sindicato Rural de Alfredo Chaves.
Titular: Sinval Rosa da Silva
Suplente: Osvaldo Sgumaro

IX – Representante da Associação de Produtores Rurais.
Titular: Daniel Orlandi
Suplente: Ademar de Angeli

X – Representante da Camara Municipal de Alfredo Chaves.
Titular: Tereza Cristina Daniel Xavier
Suplente: Silvanei Henriques Leal

XI – Representantes das Cooperativas.
Titular: Romar Botecchia
Suplente: Felix Bissa Merigueti

XII – Representante da Educação no Campo (EFA-MEPES).
Titular: Reginaldo Drago Lovati
Suplente: Silas Nunes Batista

XIII – Representante da Associação Comercial e Agroindústrial de Alfredo Chaves.
Titular: Pedro Costa
Suplente: Valtamir José Grassi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 23 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de março de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 09/03/2021

Thiago Duarte Bezerra
Secretário Municipal de Administração